



Revista da Associação  
Portuguesa de Adictologia  
Nº8 • JULHO 2023

#### Editorial

João Curto

“Um olho no gambler e outro no gamer”:  
Caracterização de duas amostras clínicas  
de jogadores (a dinheiro e de videojogos)

Tânia Ruivo, Pedro Hubert,  
Bruno Bento e Ana Nunes da Silva

Análise Bibliométrica de Gambling  
utilizando métricas da WoS e VOSviewer

Rui Tinoco, Andreia Ribeiro  
e Lúcia Oliveira

Consumo de álcool nos estudantes  
universitários – relação com a  
autoestima e a busca de sensações

Cátia Viana e Jorge Negreiros

Distribuição da metadona durante a  
pandemia Covid-19: Alterações no  
Serviço de Psiquiatria do Hospital de  
Santa Maria (Lisboa, Portugal)

Rita André, Inês Simões, Maria João  
Gonçalves e Fátima Ismail

# adictologia

**REVISTA ADICTOLOGIA**

Publicação científica editada pela  
Associação Portuguesa de Adictologia  
Associação para o Estudo das Drogas  
e das Dependências

**DIRETOR**

Nuno Silva Miguel

**CONSELHO EDITORIAL**

Alice Castro  
Carlos Vasconcelos  
Catarina Durão  
Davide Cruz  
Elisabete Albuquerque  
Emídio Rodrigues  
Emília Leitão  
Graça Vilar  
Helena Dias  
João Curto  
Leonor Madureira  
Luiz Gamito  
Rocha Almeida  
Rui Correia

**PROPRIEDADE**

Associação Portuguesa de Adictologia  
Associação para o Estudo das Drogas e das Dependências  
Correspondência: Rua Luís Duarte Santos, nº 18 – 4º O  
3030-403 Coimbra

[www.adictologia.com](http://www.adictologia.com)  
[geral@adictologia.com](mailto:geral@adictologia.com)

**DESENHO E PAGINAÇÃO**

Henrique Patrício  
[henriqpatrício@gmail.com](mailto:henriqpatrício@gmail.com)  
Foto: Tima Miroshnichenko | Pexels

ISSN – 2183-3168  
Publicação Semestral



- 05** **Editorial**  
João Curto
- 06** **“Um olho no gambler e outro no gamer”: Caracterização de duas amostras clínicas de jogadores (a dinheiro e de videojogos)**  
Tânia Ruivo, Pedro Hubert, Bruno Bento e Ana Nunes da Silva
- 22** **Análise Bibliométrica de Gambling utilizando métricas da WoS e VOSviewer**  
Rui Tinoco, Andreia Ribeiro & Lúcia Oliveira
- 38** **Consumo de álcool nos estudantes universitários – relação com a autoestima e a busca de sensações**  
Cátia Viana, Jorge Negreiros
- 52** **Distribuição da metadona durante a pandemia Covid-19: Alterações no Serviço de Psiquiatria do Hospital de Santa Maria (Lisboa, Portugal)**  
Rita André, Inês Simões, Maria João Gonçalves, Fátima Ismail

**adi  
cto.  
logia**

---

# **EDITORIAL**

JOÃO CURTO

Após mais de quatro décadas de defesa do primado da saúde nas toxicodependências e, depois de tantos anos com política de mecanismos punitivos, deixámos definitivamente para trás, consagrado na Lei nº30/2000, de 29 de novembro, o castigo punitivo e o cortejo da repressão penal por alguém consumir e sofrer de dependência de substâncias psicoativas, e libertámos as pessoas com problemas de adição do vil ofício do castigo e da arquitectura moralista. Operou-se uma transformação onde a punição para o toxicodependente se tornou um facto histórico da privação de um direito à liberdade de um bem essencial como é o da saúde e, conseqüentemente, contrário ao direito mais elevado de cidadania e do progresso humanista em particular no que diz respeito aos doentes.

O que está em jogo são as vozes que recentemente vieram a público com conteúdo preocupante que fazem lembrar uma certa “liturgia punitiva” para os toxicodependentes, que pensávamos arredada da nossa sociedade. A recuperação dum pensamento em que as medidas proibitivas e respectivas medidas de coacção constituem um modo de dissuasão de comportamentos aditivos com intenção de neutralizar os perigos para a sociedade, desencadeando um papel de vigilância externa, e de uma disciplina social para o indivíduo com problemas de adição, é um risco agravado de retrocesso, não apenas na abordagem ao doente com perturbações ligadas ao consumo de substâncias psicoactivas, desqualificando a sua gravidade e pondo em causa todo um saber científico,

mas também amputando a totalidade do indivíduo ao recuperar a ideia mítica do marginal e do delinvente, que atenta contra o sossego social, desvalorizando assim a pessoa doente.

Hoje, as noções de repressão, de rejeição e de marginalização, só podem ser compreendidos numa sociedade inquisitória, uma sociedade prisional. Com o contributo do saber científico, temos obrigação de colocar a questão de saber até que ponto está diminuída a capacidade de gestão da vontade por parte do sujeito com adição e de que forma a própria justiça poderá ser mais útil à recuperação da sua saúde. Ou seja, também na área das toxicodependências se deixou um sistema jurídico de interdição e submissão para um sistema compreensivo da perturbação que afecta um ser humano, aproximando o direito penal das ciências humanas. É melhor tratar do que reprimir, mesmo que seja através de tratamento médico obrigatório em substituição da condenação penal sempre que a dimensão da ilicitude do acto o permitir.

Renunciar a estas condições seria o oposto a todas as conquistas de direitos e garantias sobre o direito à saúde de cidadãos doentes e, em simultâneo, ao conhecimento científico adquirido em matéria de comportamentos e patologias das adições. Seria regressarmos à condenação de um cidadão minorizado pelo único “delito” de uma existência atormentada por uma doença cerebralmente incapacitante, comprometedora da sua liberdade de decisão.





adictologia

Associação Portuguesa para o Estudo  
das Drogas e das Dependências

